

CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 048/91

“ Autoriza o Chefe do Poder
Executivo Municipal a celebrar
convênio, conceder ajudas e dá
outras providências”.

29/08/1991



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 048/91

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convenio, conceder ajudas e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com Entidades e/ou Organismos Municipais, Estaduais e Federais, objetivando a conjugação esforços e atividades visando o desenvolvimento do Município de CROATÁ.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar Entidades Filantrópicas, Associações Comunitárias e Associações Habitacionais que de forma direta ou indireta prestem serviços de interesse da Coletividade.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a conceder ajudas a qualquer título, à pessoas carentes residentes no Município de Croatá.

Parágrafo Único - As ajudas serão concedidas à pessoas pobres e com a finalidade de solucionar problemas relacionados com Assistência Social, Saúde, Educação, Agricultura e Habitação.

Art. 4º - Ficam as Secretarias Municipais, credenciadas a desenvolver projetos e ações que visem o atendimento de pessoas pobres que possam vir a ser contempladas pelo Poder Público.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal, através de Decreto, disciplinará os tipos de projetos e ações que poderão ser desenvolvidos pelas SECRETARIAS, bem como poderá designar uma única Secretaria ou Órgão da Administração Municipal / para desempenhar tais atribuições.

Art. 5º - Ficam igualmente convalidadas as despesas efetuadas na atual administração, a título de SUBVENÇÃO / SOCIAL.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 29 de agosto de 1.991

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE ARAGÃO
Prefeito Municipal